



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

LEI Nº. 031/2006

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), na dotação que abaixo se especifica:

07 – Depart. de Saúde e Promoção Social

07.10 - Fundo Municipal de Saúde

10.244.0036.2043 – Manut.do Fundo Munic.de Saúde	
3.1.90.13.00.00.00.1.0001 – Obrigações Patronais	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00.1.0001 – Outros Serv.de Terc.Pes.Jurídica	10.000,00
10.301.0036.2044 – Manut.do Progr.de Agentes Comunitarios	
3.3.90.34.00.00.00.1.0001 – Outras Desp.de Pés.Decorr.Cont	25.000,00
10.301.0036.2047 – Manut.Progr.Saúde da Família	
3.1.90.34.00.00.00.1.0001 – Outras desp.de Pés.decorr.Contr	25.000,00
Total	68.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento das dotações abaixo especificadas:

03 – Depart.de Administr. e Finanças

03.20 – Div.de Fiscalização e Lançamentos	
3.1.90.11.00.00.00.1.000 – Vencim.e Vantagens Fixas	2.000,00
3.1.90.13.00.00.00.1.000 – Obrigações Patronais	1.000,00
03.21 – Manut.da Div.de Contab.e Tesouraria	
3.1.90.11.00.00.00.1.000 – Venci. E Vantagens Fixas – Pés.	5.000,00

04 – Dep.de Obras, Viação e Serv.Urbanos

04.11 – Divisão de Serviços Urbanos	
25.751.0032.2017 – Setor de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00.00.1.000 – Outros Serv.Terc.- Pess.Jurídico	60.000,00
Total	68.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul,
12 de setembro de 2006.

JAIME ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL